



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024

Altera a redação dos incisos VII e X do art. 264 do Regimento Interno da Assembleia do Estado do Maranhão.

Art. 1º Os incisos VII e X do art. 264 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão passam a vigorar com a seguinte redação:

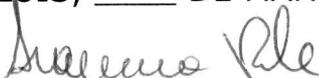
Art. 264.

.....
VII – após o resultado da votação, por escrutínio secreto, não será admitida qualquer declaração ou justificação de voto;

.....
X – a deliberação será tomada pela Assembleia em turno único, pelo voto da maioria de seus membros, seguindo processo secreto.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

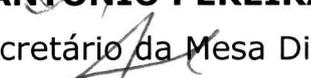
PLENÁRIO DEPUTADO ESTADUAL “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, EM SÃO LUÍS, ____ DE MARÇO DE 2024.


IRACEMA VALE

Presidente da Mesa Diretora


ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário da Mesa Diretora


ROBERTO COSTA

2º Secretário da Mesa Diretora